



PORTARIA Nº 2602

Dispõe sobre a eleição para escolha dos Representantes (Titular e Suplente) dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá de acordo com o artigo 45 (e seus parágrafos) do Estatuto da Universidade de São Paulo e com o Regimento da FMUSP (Resolução 4816, de 09/01/2001), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha de 01 (um) representante e seu respectivo suplente para a categoria do Representante dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Faculdade de Medicina da USP, realizar-se-á numa única fase, pelo voto secreto e direto dos seus pares, no dia **31 de maio de 2023**, das 8 às 12 horas, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os ex-alunos dos cursos de graduação da Faculdade de Medicina da USP.

Parágrafo único - Os antigos alunos que forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - O mandato do(a) representante dos Antigos Alunos eleito, bem como de seu(sua) suplente, será de 01 (um) ano.

Artigo 4º - O eleitor somente poderá votar em uma das chapas que previamente se inscreverem.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Face ao inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição será feita mediante vinculação Titular-Suplente e o registro de candidaturas far-se-á por meio de requerimento dirigido ao Diretor da FMUSP do qual constará, obrigatoriamente, a indicação do nome e as assinaturas do titular e do suplente.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor decidir quanto ao deferimento dos pedidos de registro de candidaturas, em face das normas vigentes.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de abril de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2602

Dispõe sobre a eleição para escolha dos Representantes (Titular e Suplente) dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 08 de maio de 2023, até as 15h00 do dia 16 de maio de 2023.

§ 1º - As inscrições poderão ser feitas por procuração simples, que será anexada ao requerimento.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 17 de maio de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 30 de maio de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 01 de junho de 2023.

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de formado;
- II - o diplomado mais idoso.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de abril de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2602

Dispõe sobre a eleição para escolha dos Representantes (Titular e Suplente) dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 11 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9º *supra*.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do **dia 06 de junho de 2023**, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, no dia **07 de junho de 2023**.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de abril de 2023

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP